



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CEP 84620-000



LEI N° 607/97 DATA: 28 DE ABRIL DE 1997 SÚMULA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O C.I.E.E /PR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A CAMARA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU RICARDO WIERZBICKI PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, a firmar Convênio (Têrmo de Parceria), com o Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná - C.I.E.E/PR, para estágios de estudantes de estabelecimentos de ensino superior, ensino profissionalizante, 2° grau e supletivos.

Artigo 2° - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edificio da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr., em 28 de abril de 1997.

CARDO WIERZBICKI Refeito Municipal EUGENIO CHARNOBAY Secretário Administrativo